



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
10 DE MARÇO DE 2015  
ANO XXVIII | NO 6.294

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

## CONSELHOS TUTELARES

*As três primeiras unidades reformadas serão entregues no aniversário da cidade*

A Prefeitura pretende entregar à população três Conselhos Tutelares totalmente reformados, até o dia 29 de março, quando Salvador comemora 466 anos.

As obras já começaram nas instituições localizadas nos bairros da Liberdade, Federação e Barroquinha, realizadas por meio da Secretaria Municipal de Promo-

ção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps). No total, 12 das 13 sedes dos Conselhos Tutelares da cidade passarão por intervenções pontuais ou gerais,

até o início do segundo semestre. As obras estão a cargo da Secretaria Municipal de Manutenção (Seman) e a execução orçada em R\$ 1,8 milhão. [Pág. 3](#)

FOTOS: AGECOM

### OBRAS DA ORLA SÃO VISTORIADAS

Para verificar o cumprimento do cronograma de obras, gestores municipais vistoriaram, no último final de semana, os trabalhos de requalificação da orla de Jardim de Alah, Piatã e Itapuã, além do Mercado Municipal de Itapuã. A estimativa é de que tudo esteja concluído ainda neste semestre. [Contracapa](#)



# SALVADOR INICIA PRÉ-CONFERÊNCIAS SOBRE DIREITOS DAS CRIANÇAS

*Encontros  
preparatórios  
para Conferência  
Municipal serão  
promovidos pelo  
CMDCA*

A oportunidade de levar as demandas dos adolescentes, de bairros mais carentes de Salvador, e a possibilidade de criar novas oportunidades, como forma de prepará-los para o mercado de trabalho são propostas de Gabriel Damasceno, 15 anos. Ele esteve presente ontem, no Centro Cultural da Câmara, na abertura dos encontros preparatórios, para a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 16 e 17 de abril.

Gabriel foi eleito delegado representante dos adolescentes do bairro de Brotas para a conferência. “É a primeira vez que participo dessa ação e quero levar a voz da minha comunidade. Pretendo atrair mais jovens para que, juntos, possamos trazer para nossa realidade os resultados”, afirmou. O jovem atua na Retalho de Esperança Diante da Exclusão (Rede), em Brotas, projeto voltado para jovens pobres e sem oportunidades, que aposta na troca de experiências e multiplicação dos saberes.

Para Rodrigo Alves, presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, órgão ligado a Secretaria Municipal de promoção Social, Esporte e Combate a Pobreza (Semps) e promotor do evento, essa etapa é uma importante oportunidade



AGECOM

*Evento tem como meta criar novas oportunidades para adolescentes de bairros mais carentes de Salvador*

de o poder público estar próximo da população. “É essencial que as pessoas possam participar ativamente na construção das políticas públicas, para criança e adolescente do município”, destacou. As pré-conferências serão realizadas nas dez regiões administrativas da cidade até a próxima sexta-feira. As atividades são preparatórias para a IX Conferência e acontece em forma de palestras e discussões com a comunidade, representantes de cada território, órgãos governamentais e não governamentais. Os participantes têm como responsabilidade aprovar o regimento da confe-

rência, as propostas levantadas durante a conferência e também participar da indicação dos representantes que vão para as conferências territoriais.

## PARTICIPAÇÃO

O presidente da comissão organizadora da IX Conferência, Altair Honorato, ressalta que é a sociedade civil que dá o tom da discussão e da implementação do trabalho, aproveitando para convocar a todos para esta etapa. “Para que a conferência tenha resultados que atendam as demandas reais da sociedade, é preciso ter participação. Cada um é parte

importante neste processo, é o momento de dar a colaboração e trazer a leitura da realidade do bairro”, pontuou.

Exemplo da importância da participação popular, como forma de levar as demandas de cada território, Cícero Melo, líder da Associação dos Moradores e Amigos do Centro Histórico (Amac), destaca que, no Centro Histórico, o objetivo principal da luta dos moradores é retirar as crianças da rua. “Temos muitas crianças abandonadas e que amanhã serão adultos. Precisamos discutir e encontrar soluções para esse problema”, defendeu.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# TRÊS CONSELHOS TUTELARES SERÃO ENTREGUES NO DIA 29

Até o aniversário de Salvador, celebrado no dia 29 de março, a Prefeitura pretende entregar à população três Conselhos Tutelares totalmente reformados. As reformas já começaram há uma semana nas instituições localizadas nos bairros da Liberdade, Federação e Barroquinha, realizadas por meio da secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps).

No total, 12 das 13 sedes dos Conselhos Tutelares da cidade passarão por intervenções pontuais ou gerais, até o início do segundo

semestre. As obras estão a cargo da Secretaria Municipal de Manutenção (Semman) e sua execução está orçada em R\$ 1,8 milhão.

O andamento da obras foi tema de reunião realizada ontem pela manhã, com o titular da Semps, Bruno Reis; secretário de Gestão, Alexandre Pauperio; promotora Ariadna Santos Correia, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e representantes dos Conselhos Tutelares. O encontro aconteceu na sede da Secretaria de Gestão (Semge), nos Barris. “Asseguramos que

## *Inaugurações das unidades vão integrar as comemorações dos 466 anos de Salvador*

vamos solucionar o problema da falta de segurança e de estrutura, inclusive de pessoal, para o funcionamento dos Conselhos Tutelares”, informou Bruno Reis.

O secretário da Semps disse ainda que, após as reformas, não existirão mais sedes funcionando de forma compartilhada. “Teremos os 18 Conselhos Tutelares funcionando com sedes próprias. Já estamos resolvendo o problema do imóvel da unidade da Ilha de Maré, através de locação, e os outros quatro que ainda não tinham espaço próprio - Roma, Ipitanga, Barra e Pituba - também não precisarão mais atuar em local compartilhado. Assumimos esse compromisso na reunião”, contou.

### INTERVENÇÕES

De acordo com o engenheiro Oton Brito, funcionário da empresa M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., vencedora da licitação para a reforma dos equipamentos, dentre as intervenções programadas constam modificações nos telhados e demolição de paredes, além dos trabalhos internos. “A vistoria inicial indicou que os imóveis precisarão ainda de troca de lâmpadas, substituição de vidros quebrados nas janelas, pisos, portas, novos pontos de energia e vasos sanitários”.

De acordo com informações da Semman, algumas unidades demandam intervenções mais intensas, como acontece com os Conselhos Tutelares localizados nos bairros de Itapua e da Boca do Rio. “Neste caso, novas vistorias serão realizadas nas próximas semanas, antes do início das obras”, anunciou Oton Brito.

### MAIS INTERVENÇÕES

Para os próximos meses, a Semps pretende iniciar também os trabalhos de requalificação de outras instalações, como a reforma e modernização dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), da Casa do Trabalhador, dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social para População em Situação de Rua (Centro Pop).



No total, 12 das 13 sedes dos Conselhos Tutelares da cidade passarão por intervenções pontuais ou gerais

## CASTRAMÓVEL PASSA A CONTAR COM SISTEMA INFORMATIZADO

Quem for utilizar o Castramóvel, serviço móvel de castração de cães e gatos disponibilizado gratuitamente pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), vai contar com uma novidade. A partir deste mês, os atendimentos serão feitos através do sistema informatizado Vida, facilitando o acesso ao serviço. Com isso, os proprietários precisam apresentar apenas

o próprio cartão SUS, documento de identificação e cartão de vacina antirrábica do animal.

Até o dia 26, o atendimento será realizado no Centro de Saúde do bairro de Castelo Branco, na Rua A, 3ª Etapa de Castelo Branco, próximo ao presídio Lafayette Coutinho. Às segundas e terças-feiras, é feito o cadastramento e triagem do cão ou gato. Já as ci-

## *Este mês, atendimento é realizado em Castelo Branco, de segunda a quinta-feira*

urgias de castração ocorrem às quartas e quintas-feiras. Podem ser feitas diariamente até 50 cirurgias gratuitas de castração. A medida auxilia no controle da superpopulação dos animais, além de evitar a transmissão de doenças aos humanos.

De acordo com chefe do setor de Vigilância Contra a Raiva do Centro de Controle de Zoonoses

de Salvador (CCZ), Aroldo Carneiro, é importante que o animal a ser castrado esteja vacinado dentro do período de um ano e com, no mínimo, dez dias de antecedência da cirurgia. “Caso o cão ou gato não tenha sido vacinado, é necessário que os proprietários compareçam com o animal a um posto de vacinação com antecedência”, alertou.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	6
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
<b>LICITAÇÕES</b>	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>CONTRATOS</b>	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	39
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
<b>EDITAIS</b>	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	40





## EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da conclusão e consequente arquivamento do processo de impugnação. **Benefício requerido já implantado no lançamento original.** Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo para o Setor de Arquivo.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
8340/2014	ANAILDA DA SILVA SANTOS
7934/2014	ARTUR WATT FILHO
21358/2014	CIDALIA DOS SANTOS BARBOSA
15715/2014	CLEUMA PEREIRA NASCIMENTO
7123/2014	CRISTIANO SANTANA DE JESUS
15028/2014	EDCLEBSON FINAMORE RIOS
6211/2014	EDILSON RAMOS DE LOYOLA MELO
15353/2014	ELMO D ARAUJO BRITTO
7911/2014	JACIARA EVANGELISTA MENEZES DOS SANTOS
9172/2014	JESSE M DE AMORIM & CIA LTDA
7356/2014	JOANNA ARAUJO CERQUEIRA TEIXEIRA
8041/2014	JOÃO CLIMACO PAIM
8266/2014	JOÃO FERRAZ DE MORAES COELHO
8275/2014	JOÃO FERRAZ DE MORAES COELHO
8292/2014	JOÃO FERRAZ DE MORAES COELHO
12745/2014	JOSÉ LEAL MORENO
8000/2014	JOSÉ SATURNINO RIBEIRO GONÇALVES
8014/2014	JOSÉ SATURNINO RIBEIRO GONÇALVES
9404/2014	JOSÉ SILVA DOS SANTOS FILHO
13524/2014	JUDITE DE FREITAS MORENO
24751/2014	JURACIMARIO PIRES SENA
13860/2014	KATIA CRISTINA MACHADO MONTEIRO
6501/2014	LEANIZE TEIXEIRA OLIVEIRA
21271/2014	MARCIO FERREIRA DE SOUZA
20971/2014	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NOLETO
7979/2014	PAULO COSTA DE SÁ BARRETO
9769/2014	RAMON GILBERTO DE SOUZA LIMA
12293/2014	RICARDO DENS FONSECA
19560/2014	ROSANGELA COELHO NEVES CINATTI

Salvador, 09 de março de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ESCOLA ARCO IRIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	024.896/001-51
CNPJ	14.578.389/0001-61
PROCESSO N.	63380/2014
NL / NFL / AI	IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. REDISTRIBUIÇÃO PARA JULGADOR FISCAL. PROVA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO ESCULPIDO NO PARÁGRAFO 2º, ART. 289. LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 70/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, a servidora **NEUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 819.601, de Membro-Pregoeiro da Comissão Central Permanente de Licitação desta SEMGE/COMPEL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de março de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 71/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **ANTONIO OTÁVIO FERNANDES BORGES**, matrícula nº 816.718, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 65, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, e designa-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Bolsa de Estudos, Grau 65, SEMGE/CDV.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de março de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 073/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, Carlos Alberto Câmara de Araújo, matrícula 887961.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de março de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66/2015 de 03/03//2015, publicado no DOM de 07 à 09/03/2015, referente à dispensa e designação de MARISOL LUSQUINOS DE SOUZA,

Onde se lê: "... Função de Confiança de Supervisor..."  
"... Chefe do Setor de Valorização de pessoas..."

Leia-se: "... Função de Confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão..."

"... Chefe do Setor Sistêmico de Gestão de Valorização de Pessoas ..."

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### PORTARIA Nº 050/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **MADALENA SANTOS NOGUEIRA**, matrícula **977045**, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio/GEADM, código 6103 em substituição ao titular **EDINALVA ROSÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula 988030, por motivo de férias **02.03.2015 a 31.03.2015** pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de fevereiro de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 51/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 17528/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Incisos I,II,III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 042/2015 de 23/02/2015, publicada no DOM de 03/03/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARIO FIGUEIREDO VIEIRA LIMA FILHO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, Matrícula nº 53, lotação do(a) SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo, em R\$ 6.932,19 (Seis mil, Novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.629,42 - Adicional (51%) - R\$ 1.851,00 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 1.451,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2015, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de Março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 52/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 64877/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 049/2015 de 23/02/2015, publicada no DOM de 03/03/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MANOEL GILSON DA SILVA**, Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2226666, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.749,20 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.400,00 - Adicional (51%) - R\$ 714,00 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 560,00 - Insalubridade (40%) - R\$ 560,00 - Risco de Vida (36,80%) - R\$ 515,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de Março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 54/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7451/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 70/2012, e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **LUCIA HELENA DE MEIRELLES GARCIA GURGEL**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28014, matrícula nº 978058, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.249,32 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 56, e 61 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 a 26/01/2015 data da publicação do Ato Aposentador. .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 55/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2669/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 70/2012, e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARCELO ROBERTO SANTANA SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 6017, lotação do(a) CÂMARA, em R\$ 9.116,30 (Nove mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO /2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.268,94 - Adicional (36%) - R\$ 1.882,91 - Acréscimo Salarial (60%) - R\$ 1.961,36 - Gratificação de Competência (K+D) (100%) - R\$ 2.003,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 e 07/01/2015 data da publicação do Ato Aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 56/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3173/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA CELESTE CRUZ, Auxiliar de Odontologia, Nível 5 Classe "C" Tabela 3**, Matrícula 3.337, lotação do (a) CÂMARA, em R\$ 10.064,14 (Dez mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.268,94 - Adicional (39%) - R\$ 2.039,82 - Acréscimo Salarial (60%) - R\$ 1.961,36 - Gratificação de Competência (F+P) (100%) - R\$ 1.747,96 - Insalubridade (20%) - R\$ 1.046,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 57/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1079/2014, com fundamento no(a) incisos I,II,III, e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **CAMILO ANSELMO ALONSO DIZ**, Profissional de Atendimento Integrado, Matrícula nº 817425, lotação do (a) SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 11.020,90 (Onze mil, vinte reais e noventa centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.844,68 - Adicional (51%) - R\$ 2.602,16 - Gratificação de Competência (45%) - R\$ 2.296,02 - Insalubridade (20%) - R\$ 1.020,45 - Vantagens Pessoal GMSNUS DEC. JUDICIAL (32,71%) - R\$ 1.257,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de março de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 037/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, II e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 0357/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Raimundo de Jesus**, matrícula nº 0490, **Luiz Antonio Muniz de Souza**, matrícula nº 302462, e o servidor **Antonio Alberto de Jesus Santos**, matrícula nº 005386, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de março de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 002/2015

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n - Código de Logradouro 1322, (ID 049), Pituba, Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 4.819/2015 - SEFAZ

DATA: 13/04/2015

HORA: 10:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo: [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 09 de Março de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo a:

CONCORRÊNCIA - SEMGE n.º 002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos, para prestação de serviços, por demanda, de suporte logístico e operacional de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infra estrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, serviços de Buffet, decoração, locação de espaços físicos e alocação de recursos materiais e humanos.

PROCESSO: 3797/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 09 de março de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente COMPEL

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo a:

CONCORRÊNCIA - SEMGE n.º 002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos, para prestação de serviços, por demanda, de suporte logístico e operacional de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infra estrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, serviços de Buffet, decoração, locação de espaços físicos e alocação de recursos materiais e humanos.

PROCESSO: 3797/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 09 de março de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente COMPEL

### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 04/2015

PROCESSO: N.º 520/2015 - SEMGE

EMPRESA: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.084.191/0001-82

OBJETO: Celebração de Contrato de Comodato que entre si celebram Município de Salvador, através da Secretária Municipal de Gestão e a Empresa CONSIGLOG Tecnologia e Soluções Ltda. Licenciamento de uso de sistema de informática para controle de realização de descontos (administração de margem financeira consignável) em folha de pagamento dos servidores municipais.

PARECER: PGMS, fls.137 a 139.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25.

DATA DO ATO: 27 de Fevereiro de 2015.

Salvador, 09 de Março de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio - DGLP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 121/2014 - PROC: 2821/2014 - SEMGE.

OBJETO:Elaboração de registro de preços de colchões de espuma, colchonetes, travesseiros e capa para colchão.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA	01	67.781,00
	02	4.689.930,00
BR EXPORT DISTRIBUIDORA LTDA	03	145.778,59
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA	04	139.960,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2015

Salvador, 09 de março de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2015 publicado no DOM de 04/03/2015, página 13.

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REPREGMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	UNICO	353.092,70

LEIA-SE:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REPREGMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	UNICO	352.380,20

Salvador, 09 de março de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, divulga o resultado de julgamento de habilitação da licitação abaixo especificada.

TOMADA DE PREÇOS - SECULT n.º 001/2015 - Processo n.º 009/2015 - SECULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da avaliação ambiental estratégica do PRODETUR Salvador.

LICITANTE: AQUINO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites

específicos na internet, a Comissão decidiu inabilitar a empresa Aquino Consultores Associados Ltda por não atender as exigências contidas no subitem 9.3 alíneas "b", "c", "d" e "e3, bem como no subitem 9.4 alínea "b", do respectivo instrumento convocatório.

Fica desde já concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109 da Lei n.º 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição do interessado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Rua Humberto de Campos, nº251 - Graça, Salvador/BA, no horário das 9:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs.

Salvador, 09 de março de 2015.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 297/2015 (**Hialuronato de sódio 50mg/ml**) - PROC. Nº 2365/2015

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 298/2015 (**Depakene valproato de sódio e Rivotril clonazepam 2,5mg/ml**) - PROC. Nº 2366/2015

As propostas deverão ser apresentadas até as **10:00h do dia 12 de Março de 2015**.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Março de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 041/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1173/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 23/03/2015 até às 13:00 horas do dia 24/03/2015

Abertura das Propostas: 24/03/2015 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/03/2015 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 042/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA.

Processo n.º 15725/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 25/03/2015 até às 09:00 horas do dia 26/03/2015

Abertura das Propostas: 26/03/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/03/2015 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de março de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2015

Processo n.º 12779/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
A.L.B. DA FONSECA - EPP	01	121.998,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.998,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 09 de março de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO Nº: 1194/2015

CONTRATADAS: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 43.575.877/0001-13

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 06/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.661,00 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa

3.3.90.30/3.3.90.32; Fontes de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 06/03/2015

Salvador, 09 de março de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 1196/2015

CONTRATADAS: LDT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.193.306/0001-74 - R\$ 288,00

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27 - R\$ 3.681,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes, em cumprimento de decisões judiciais, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 007/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa

3.3.90.30/3.3.90.32; Fontes de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 06/03/2015

Salvador, 09 de março de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

PROCESSO Nº: 1460/2015

CONTRATADAS: LDT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.193.306/0001-74 - R\$ 2.026,80

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27 - R\$ 3.258,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes, em cumprimento de decisões judiciais, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 041/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.284,80 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa

3.3.90.30/3.3.90.32; Fontes de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 06/03/2015

Salvador, 09 de março de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015

PROCESSO Nº.:99446-2014

CONTRATADA: POÇAS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

CNPJ: 05.515.651/0001-38.

OBJETO: Contratação Emergencial de Escritório de Advocacia para prestação de serviços





advocáticos e consultorias jurídicas nas diversas áreas do direito.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02.01.15.

Salvador (Ba), 09 de março 2015.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2015 - Processo nº: 2515/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra da Alça do Viaduto Reis Católicos - Av. Centenário/Barris - Salvador/BA

**CONCORRENTES:** 1) ANGRA ENGENHARIA LTDA, 2) PRÁTICA ENGENHARIA LTDA, 3) TOCC CONSTRUTORA LTDA e 4) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** as licitantes 1) PRÁTICA ENGENHARIA LTDA, em razão de não atender a exigência contida nos subitens 8.2 e 8.4 do Edital. Base Legal: art. 48, I, da Lei 8.666/93, e por apresentar o índice financeiro, referente Grau de Endividamento maior que o exigido no Edital, descumprindo o item 12.4.2. Base legal: art. 31 da Lei 8.666/93, e 2) TOCC CONSTRUTORA LTDA em razão de não atender a exigência contida no item 12.8.2, alínea "b" c/c no item 12.8.3 do Edital. Base legal: art. 30, §1º, I, da Lei 8.666/93, e **HABILITAR** as licitantes 1) ANGRA ENGENHARIA LTDA e 2) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital., tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 05 de março de 2015

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98

Processo: 3437/2014

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000.

AFM: 0897/2015 - R\$8.700,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3776/2013

Objeto:Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0898/2015 - R\$427,30 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02

Processo: 3679/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0899/2015 - R\$6.690,72 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 03.094.290/0001-78

Processo: 3679/2013

Objeto: Material de Consumo/Limpeza

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa : 0339030

Fonte :000.,

AFM: 0900/2015 - R\$3.928,80 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.889.506/0001-57

Processo: 3775/13

Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0901/2015 - R\$630,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3775/2013

Objeto: Material de Consumo/Limpeza

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0902/2015 - R\$2.295,60 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ALFALIMP COMMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

C.N.P.J.: 00.429.189/0001-32

Processo: 3775/13

Objeto: Material de Consumo/Limpeza

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0903/2015 - R\$12.176,50 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J. 03.326.448/0001-98

Processo: 4357/13

Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0904/2015 - R\$11.766,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 13.690.975/0001-30

Processo: 3178/14

Objeto: Material de Consumo/Higiene

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0905/2015 - R\$3.444,48 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: AFIX BRASIL TECNOLOGIA EM MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

C.N.P.J.: 16.625.322/0001-66

Processo: 2976/12

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0908/2015 - R\$1.510,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: V.M. COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J.: 03.019.930/0001-85

Processo: 4694/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa : 0339030

Fonte :000.

AFM: 0890/2015 - R\$63,72 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3842/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0891/2015 - R\$501,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 2839/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0892/2015 - R\$614,90 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME

C.N.P.J.: 15.053.288/0001-30

Processo: 3025/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0893/2015 - R\$246,30 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J. 11.413.900/0001-87

Processo: 3025/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0894/2015 - R\$1.203,50 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3025/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0895/2015 - R\$338,40 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32

Processo: 3365/2014

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0896/2015 - R\$4.800,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 2838/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa : 0339030

Fonte :000.

AFM: 0704/2015 - R\$89,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3602/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0705/2015 - R\$600,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3602/013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0706/2015 - R\$26,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3842/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0710/2015 - R\$501,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 2839/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0711/2015 - R\$440,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME

C.N.P.J. 15.053.288/0001-30

Processo: 3025/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0712/2015 - R\$1.620,00 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3025/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0713/2015 - R\$549,60 - Data da Assinatura: 20.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 03.231.205/0001-76

Processo: 1649/2013

Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa : 0339030

Fonte :000.,

AFM: 0883/2015 - R\$1.505,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada:GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA

C.N.P.J.: 24.084.386/0001-25

Processo: 3109/2014

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0884/2015 - R\$2.360,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 2838/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030



Fonte:000

AFM: 0885/2015 - R\$425,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 2838/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0886/2015 - R\$316,80 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3602/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0887/2015 - R\$862,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3842/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 0888/2015 - R\$358,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 3024/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 0889/2015 - R\$2.150,00 - Data da Assinatura: 24.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 202/2015

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Telefônica Brasil S.A. -VIVO

C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de telefonia, referente ao mês de janeiro de 2015.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Global : R\$ 232,89 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Parecer nº 31/2015-COREP/PGMS.

Data autorizo: 09 de março de 2015.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de março de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo nº 789/2012-PGMS

Empresa: OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:00.545.809/0001-07

Objeto: Pagamento por verba indenizatória.

Valor Total: R\$ 4.374,75 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.

Parecer nº 256/2014 - COREP/PGMS

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001

Elemento de Despesa-3.3.90.93

Fonte: 000.

Data da homologação: 24.02.2015

Salvador, 09 de março de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2015

EMPRESA: ENTEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 3874/2013

CONTRATO: 85/2014

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPs	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.39	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.011.1345		
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	14.244.014.1005		
	14.422.024.2056		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2063		
	14.422.024.2065		
	14.422.024.2067		
	14.422.024.2304		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	15.451.018.2284		
	04.126.015.2504		
	27.812.017.1111		
	27.812.017.1120		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
26.451.004.1014			

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 38/2015**

EMPRESA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 3065/2014

CONTRATO: 165/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
FMLF	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
	15.122.015.2001		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	04.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SEGIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		
	04.122.015.2001		
04.126.015.2504			
SEFAZ	04.129.002.1127	4.4.90.52	000 090
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.200	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	22.451.004.1001		
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
	04.122.033.1259		
04.122.033.1262			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2015****EMPRESA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****PROCESSO: 4601/2014****CONTRATO: 23/2015****OBJETO: LONA PLÁSTICA****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 43/2015

**EMPRESA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**

**PROCESSO: 3365/2014**

**CONTRATO: 160/2015**

**OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO A4.**

**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
SINDEC	14.422.034.2222	3.3.90.30	000
	14.422.034.2223		
	14.422.034.2225		
SMED	16.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	16.482.018.2069		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
SUCOM	14.422.024.2056	3.3.90.30	000
	14.422.024.2057		
	14.244.014.2355		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP





**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 44/2015**

EMPRESA: IBEP GRÁFICA LTDA

PROCESSO: 2147/2014

CONTRATO: 158/2014

OBJETO: LIVROS E DVDS DO TELECURSO ENSINO FUNDAMENTAL II - EJA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 45/2015**

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

PROCESSO: 1308/2014

CONTRATO: 161/2014

OBJETO: CARIMBOS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECSIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
04.126.015.2504			
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	22.122.015.2001		
22.451.018.2027			
22.451.018.2028			
22.451.018.2029			
22.451.018.2030			
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
22.451.004.1001			
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
04.122.015.2001			
15.452.018.2173			
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2015**

EMPRESA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA

PROCESSO: 4550/2013

CONTRATO: 157/2014

OBJETO: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, BOMBAS D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PALETES.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2015**

**EMPRESA: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
**PROCESSO: 925/2014**  
**CONTRATO: 138/2014**  
**OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2015****EMPRESA: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA****PROCESSO: 365/2014****CONTRATO: 152/2014****OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2015**

EMPRESA: MOISES HAMERSKI - EPP

PROCESSO: 365/2014

CONTRATO: 151/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	4.4.90.52	000 001 004 022 024
	27.812.017.1111		
	27.812.017.1113		
	27.812.017.1120		
	27.812.017.2119		
	27.812.017.2121		
	12.122.015.2001		
	12.361.009.1126		
	12.365.010.1132		
	12.361.010.1139		
	12.361.009.2128		
	12.365.010.2134		
	12.367.031.2143		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2151		
	12.126.031.2152		
12.361.031.2228			

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2015**

EMPRESA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

PROCESSO: 365/2014

CONTRATO: 150/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	4.4.90.52	000 001 004 022 024
	27.812.017.1111		
	27.812.017.1113		
	27.812.017.1120		
	27.812.017.2119		
	27.812.017.2121		
	12.122.015.2001		
	12.361.009.1126		
	12.365.010.1132		
	12.361.010.1139		
	12.361.009.2128		
	12.365.010.2134		
	12.367.031.2143		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2151		
	12.126.031.2152		
12.361.031.2228			

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2015**

EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 1843/2012

CONTRATO: 144/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	08.243.023.1240	4.4.90.52	000 010 051
	08.243.014.1242		
	13.122.015.2001		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
FMLF	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
	15.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
GABVP	04.212.033.2256	4.4.90.52	000
	04.122.015.2508		
	04.122.015.2001		
LIMPURB	04.126.015.2504	4.4.90.52	050
	15.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
SECULT	18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
	13.122.015.2001		
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
SEDES	23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
	04.122.015.2001		
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
SEFAZ	08.334.035.1309	4.4.90.52	000 090
	04.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.200	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
SEMGE	22.451.004.1001	4.4.90.52	000 090
	04.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
	04.122.033.1259		
	04.122.033.1262		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMP3	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2015****EMPRESA: M&I SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA****PROCESSO: 175/2013****CONTRATO: 119/2014****OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPS	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.39	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.011.1345		
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	14.244.014.1005		
	14.422.024.2056		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2063		
	14.422.024.2065		
	14.422.024.2067		
	14.422.024.2304		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	15.451.018.2284		
	04.126.015.2504		
	27.812.017.1111		
	27.812.017.1120		
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/2015****EMPRESA: RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA****PROCESSO: 175/2013****CONTRATO: 116/2014****OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.122.001.1187		
	23.812.008.1266		
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
	23.131.036.2316		
	23.128.036.2317		
28.846.037.2902			
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
	04.122.015.2512		
	04.122.015.2513		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2221		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.39	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	15.451.020.1154		
	15.451.020.1155		
	15.451.020.1156		
15.451.003.1158			
15.451.001.1185			
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
	04.131.015.2505		
	24.131.015.2507		
04.122.015.2508			
24.131.015.2509			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.1178		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	28.846.037.2902		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.39	003 050
	09.126.015.2504		
	09.122.033.1299		
	09.241.033.2306		
	09.131.015.2537		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	23.131.033.2305		
	23.695.019.1297		
	23.695.019.1298		
	23.695.019.1302		
	23.695.019.1302		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.39	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1044		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.451.020.1183		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2040		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355	3.3.90.39	000 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282	3.3.90.39	000 024
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 54/2015

EMPRESA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 175/2013

CONTRATO: 118/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECSIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPS	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.11345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355	3.3.90.39	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282	3.3.90.39	000 024
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/2015**

**EMPRESA: HOUTER DO BRASIL LTDA**  
**PROCESSO: 1843/2012**  
**CONTRATO: 143/2014**  
**OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	08.243.023.1240	4.4.90.52	000 010 051
	08.243.014.1242		
	13.122.015.2001		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
FMLF	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
	15.122.015.2001		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	04.126.015.2504	4.4.90.52	050
	15.122.015.2001		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		
	SEFAZ		
04.126.015.2504			
04.129.002.1127			
04.129.002.1130			
04.122.002.1131			
04.129.002.1133			
04.129.002.1137			
04.122.033.1140			
SEMAN	22.122.015.200	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	22.451.004.1001		
	SEMGE		
04.126.015.2504			
04.122.001.1162			
04.122.001.1163			
04.122.001.1165			
04.122.001.1166			
04.122.001.1168			
04.122.033.1259			
04.122.033.1262			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	04.126.015.2504		
	26.453.004.1006		
	26.453.020.1207		
	26.451.020.1208		
	15.451.020.1209		
SEMOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.452.005.2234		
	15.452.018.2248		
	15.452.018.2250		
	15.452.018.2251		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		
SEMPs	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 029
	08.122.035.2307		
	08.243.035.2308		
	08.122.015.2504		
	08.422.035.1310		
	27.812.017.2121		
	27.812.017.1113		
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.422.035.1310		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2323		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
SEMUR	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.422.034.1271		
	14.422.014.1215		
SINDEC	16.122.015.2001	4.4.90.52	000
	16.482.018.1075		
	16.482.018.2069		
SMED	12.243.039.1349	4.4.90.52	000 001 004
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.010.1139		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.366.031.2148		
12.361.031.2150			
12.361.031.2151			
SMS	10.122.015.2001	4.4.90.52	000 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.011.1345		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2304		
	14.244.014.2355		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
	15.126.001.1353		
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.451.003.1020		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 56/2015**

EMPRESA: CHIPNET COMPUTADORES LTDA

PROCESSO: 1843/2012

CONTRATO: 146/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECSIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	18.542.005.1235		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		
	04.122.015.2001		
SEFAZ	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 090
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
	22.122.015.200		
	22.451.018.2027		
SEMAN	22.451.018.2028	4.4.90.52	000
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	22.451.004.1001		
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
	04.122.033.1259		
SEMOB	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	04.126.015.2504		
	26.453.004.1006		
	26.453.020.1207		
SEMOP	26.451.020.1208	4.4.90.52	000 017
	15.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.452.005.2234		
	15.452.018.2248		
	15.452.018.2250		
SEMPs	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 029
	04.126.015.2504		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.452.005.2234		
	15.452.018.2248		
	15.452.018.2250		
	15.452.018.2251		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		
	08.122.015.2001		
	08.122.035.2308		
	08.243.035.2308		
	08.122.015.2504		
08.422.035.1310			
08.243.035.2308			
08.126.015.2504			
08.422.035.1310			
08.122.015.2001			
08.244.035.2321			
08.244.035.2323			
08.244.035.2329			
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.244.035.1318			
08.241.035.1319			
08.242.035.1320			
08.306.035.1325			
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 57/2015**

EMPRESA: JUBILUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO:4550/2013

CONTRATO: 133/2014

OBJETO: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, BOMBAS D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PALETES.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
04.122.005.2221			
04.122.033.2255			
04.212.033.2256			
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECSIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
23.695.008.1346			
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
04.129.002.1137			
04.122.033.1140			
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.200	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
22.451.004.1001			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2015

**EMPRESA:** MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA  
**PROCESSO:** 4550/2013  
**CONTRATO:** 123/2014  
**OBJETO:** FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, BOMBAS D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PALETES.  
**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 26/02/2015

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPA	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 59/2015

EMPRESA: VIOLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM ELETRO BOMBAS LTDA

PROCESSO: 4550/2013

CONTRATO: 132/2014

OBJETO: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, BOMBAS D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PALETES.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2015**

EMPRESA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA ME

PROCESSO: 4550/2013

CONTRATO: 124/2014

OBJETO: DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, BOMBAS D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PALETES.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/02/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.129.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
04.212.033.2256			
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
04.122.033.1140			
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.200	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	22.451.004.1001		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 174/2015

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2014 de 23/04/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SPM	2001	3.3.90.39	0100	2.280,00

Salvador, 04 de março de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2015

CONTRATO nº055/2013.

OBJETO: locação, de: sistema de radiocomunicação troncalizado com 20 (vinte) terminais portáteis, para operar 20 (vinte) canais, faixa de 380 a 870 MHZ.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2013 de 24/01/2013.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SALTUR	2301	3.3.90.39	0100	2.783,20

Salvador, 26 de fevereiro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 001/2014****OBJETO** : Recuperação do Monumento a Clériston Andrade, nesta Cidade de Salvador, situado na Av. Garibaldi**PROCESSO N.º 410/2014.****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** : 13.392.008.2289**ELEMENTO DE DESPESA** : 3.3.90.39**FONTE** : 010**CONTRATANTE**: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ**: 15.185.234.0001/28**CONTRATADA** : MARIO CRAVO JUNIOR -ME**CNPJ** : 15.198.138/0001-14**VALOR** : R\$ 348.335,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais)**PRAZO DO CONTRATO** : 05 MESES**DATA DA ASSINATURA** : 03/11/2014

Salvador, 05 de março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2015**

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato N.º 03/2015, firmado em 09/02/2015, com a DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA -ME, desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado TABUH!, selecionado de acordo com os termos do Edital n.º 003/2013 ARTE NA TV, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/atividade : 13.392.022.2290

Elemento/Despesa : 3.3.90.39

Fonte : 010

Salvador, 09 de março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2015**

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato N.º 02/2015, firmado em 09/02/2015, com a LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado SABERES PASSADOS, selecionado de acordo com os termos do Edital n.º 003/2013 ARTE NA TV, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/atividade : 13.392.022.2290

Elemento/Despesa : 3.3.90.39

Fonte : 010

Salvador, 09 de março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2015**

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato N.º 01/2015, firmado em 09/02/2015, com a CAVALO DO CÃO PRODUÇÃO DE FILMES LTDA, desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado CULTURAMA, selecionado de acordo com os termos do Edital n.º 003/2013 ARTE NA TV, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/atividade : 13.392.022.2290

Elemento/Despesa : 3.3.90.39

Fonte : 010

Salvador, 09 de março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05/2015**

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato N.º 04/2015, firmado em 09/02/2015, com a CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado CULTURAMA, selecionado de acordo com os termos do Edital n.º 003/2013 ARTE NA TV, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/atividade : 13.392.022.2290

Elemento/Despesa : 3.3.90.39

Fonte : 010

Salvador, 09 de março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE****MATERIAL-AFM N.º 2015000071**

AFM: N.º 2015000071

PUBLICADO NO D.O.M. N.º 6.263 DE 21 DE JANEIRO DE 2015, PAG. 24.

PROCESSO N.º 3396/2014.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME

CNPJ: 08.529.800/0001-06

LEIA-SE:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME

CNPJ: 08.074.300/0001-27

Salvador, 09 de Março de 2015.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n.º 202/2015, publicado em 03 de março de 2015.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Cultural Troféu Caymmi de Música, que será realizado durante os festejos do Aniversário da Cidade, no Jardim de Alá, entre os dias 22 a 29 de Março e com a realização da cerimônia de premiação no dia 30 de abril no Teatro Castro Alves, pela Via Eventos LTDA -ME, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Cultural Prêmio Caymmi de Música, que será realizado durante os festejos do Aniversário da Cidade, no Jardim de Alá, entre os dias 22 a 29 de Março e com a realização da cerimônia de premiação no dia 30 de abril no Teatro Castro Alves, pela Via Eventos LTDA -ME, neste município.

Salvador, 09 de março de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 027/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2014

PROCESSO N.º: 8313/2014

**OBJETO**: Registro de preço para aquisição de material odontológico.**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 027/2015****CONTRATADA**: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 02.477.571/0001-47

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014



DATA DA ASSINATURA 02/03/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI  
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO E.T.D.A PARA EDODONTIA USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	6,50
02	GUTA PECHA ACESSÓRIO MF. MARCA/FABRICANTE: INJECTA	CX	13,85
03	GUTA PECHA ACESSÓRIO M. MARCA/FABRICANTE: INJECTA	CX	13,75
04	EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	7,00
05	SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILADE PULPAR. MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	16,05

Salvador, 06 de março de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015001243

N.º DO PROCESSO: 3365/2014

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 9.984,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2015

Salvador, 09 de Março de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2015000926

N.º PROCESSO: 3722 / 2014

CONTRATADA: MASGOVI IND. COMERCIO SERV. IMPORTAÇÃO. E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.859.823/0001-30

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$2.390,40 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.19 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

AFM:2015000927

N.º PROCESSO: 3722 / 2014

CONTRATADA: N.A. BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.12 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

AFM:2015000928

N.º PROCESSO: 3776 / 2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA.

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$90,00 (NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Salvador, 06 de Março de 2015.

**LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria n.º 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

#### 01 - Processo n.º 4510/2015

Data - 21/01/2015

Transmitente - José Carlos Silveira Moraes e sua Esposa.

Adquirente - Márcia Cristina de Sousa Firmo.

Localização do Imóvel - Alameda Praia de Jacarecica, Cd. Residencial Costa do Caribe, Casa 05,

Loteamento Seper Clube, Lote 20 da Quadra "C", Stella Maris.

Inscrição Imobiliária - 736.367-2

Natureza - TDU

#### 02 - Processo n.º 118106/2014

Data - 01/12/2014

Transmitente - RJ Construção e Incorporação Ltda.

Adquirente - Silvanete Brandão Figueiredo.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Piatã, Lote 01, 02 e 03, da Quadra 14, Condomínio

Residencial Mar das Antilhas, Apartamento n.º 603, Rua Guaraçaima, 576, Piatã.

Inscrição Imobiliária - 716.011-9

Natureza - TDU

#### 03 - Processo n.º 8655/2015

Data - 29/01/2015

Transmitente - Município do Salvador

Adquirentes - Associação Bíblica e Cultural Lealdade Cristã.

Localização do Imóvel - Rua Mocambo, s/n, Trobogy.

Inscrição Imobiliária - 288.015-6

Natureza - Resgate de Enfiteuse

#### 04 - Processo n.º 11166/2015

Data - 02/02/2015

Transmitente - Luis Nunes Vieira e sua Esposa.

Adquirente - Mery Lucy Pedro Kuster e seu Esposo.

Localização do Imóvel - Alameda Praia de Atalaia, Casa 10-A, Loteamento Seper Clube, Lote 61,

Quadra "D", Stella Maris.

Inscrição Imobiliária - 549.314-5

Natureza - TDU

#### 05 - Processo n.º 17682/2015

Data - 06/02/2015

Transmitente - Leandro Santana de Oliveira.

Adquirente - Maria Margarete Araújo Oliveira.

Localização do Imóvel - Condomínio Central Park I, Edifício Peroba, Apartamento 301, Avenida Ulisses Guimarães, 2892, Pirajá.  
Inscrição Imobiliária - 516.837-6  
Natureza - TDU

**06 - Processo nº 18256/2015**

Data - 09/02/2015  
Transmitente - Espólio de César Teles Ferreira.  
Adquirente - Delmiro Vieira Filho e sua Esposa.  
Localização do Imóvel - Rua Alto do Girassol, s / nº, Sítio Delta, Estrada da Barragem Ipitanga, Cassange.  
Inscrição Imobiliária - 208.516-0  
Natureza - TDU

**07 - Processo nº 20411/2015**

Data - 20/02/2015  
Transmitente - Eucles Franco Maltez e sua Esposa.  
Adquirente - Vaticano Empreendimentos Ltda.  
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Jaguaribe, Lote 02, Rua Dês. Lafayette Velloso.  
Inscrição Imobiliária - 7.822-0  
Natureza - TDU

**08 - Processo nº 20148/2015**

Data - 19/02/2015  
Transmitente - Município do Salvador.  
Adquirente - Via Célere Bahia 6 Empreendimentos Imobiliário Ltda.  
Localização do Imóvel - Travessa Acalanta, s/nº, Jardim das Margaridas, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 232.002-9  
Natureza - Resgate de Enfiteuse

**09 - Processo nº 20135/2015**

Data - 19/02/2015  
Transmitente - Matto Engenharia Ltda.  
Adquirente - Milena Sena Batista.  
Localização do Imóvel - Residencial Jardim das Margaridas, Bloco "D", Jardim das Margaridas, Alameda Girassol, Apartamento nº 003, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 557.365-3  
Natureza - TDU

**10 - Processo nº 19555/2015**

Data - 11/02/2015  
Transmitente - Clara Maria Isabel Berczely e seu Esposo.  
Adquirente - Silvana Cristina Araújo de Oliveira.  
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Encantamento, Lotes 08 e 09, da Quadra IV, Rua Flamengo, Village Água Marinha, Casa 20, Itapuã.  
Inscrição Imobiliária - 578.800-5  
Natureza - TDU

**11 - Processo nº 58658/2012**

Data - 20/09/2015  
Transmitente - Município do Salvador.  
Adquirente - Delfina Martinez Sobrinho.  
Localização do Imóvel - Rua Professor Pinto de Aguiar, s/n, Pituacú.  
Inscrição Imobiliária - 674.609-8  
Natureza - Resgate de Enfiteuse

**12 - Processo nº 6239/2015**

Data - 26/01/2015  
Transmitente - Carlos Gillis Enderlein e sua Esposa.  
Adquirente - Marcos Fenício Lopes Dias e sua Esposa.  
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, Lote 08, Quadra XIV, Rua Francisco Pereira Coutinho, Sl. 001, Boca do Rio.  
Inscrição Imobiliária - 469.209-8  
Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada a SEFAZ.

Salvador, 05 de março de 2015

**CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA**  
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, publicada no DOM nº 6.105 de 30/05/2014, do Concurso Público - Edital 01/2011.

**AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	2039390189	117

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de Março de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****CONVITE**

A Coordenadoria Administrativa - CAD, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**RESOLVE:**

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
307101/15	FABIO SANTOS PENA CAL
303827/15	GABRIEL COSTA
165492/15	FLAVIO DE SOUZA LISBOA
304077/15	JAIRO SANTA FE SANTOS
305431/15	RAIMUNDO CALISTRO
303144/15	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
304027/15	EDNA DE OLIVEIRA SILVA
304028/15	EDNA DE OLIVEIRA SILVA
305147/15	MARLENE DOS SANTOS
304090/15	ANIBIEL COSMETICOS LTDA
195126/15	IZAU DE LIMA GOMES - ME
303141/15	CARLOS ARAUJO
305138/15	LEANDRO ALVES DIAS
305142/15	EDCARLOS MUNIZ NASCIMENTO
305148/15	ANA ANGELICA OLIVEIRA ANJOS

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de março de 2015.

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS ACE E ACS**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Agentes de combate às endemias e Agentes comunitários de saúde, para assembleia Geral com indicativo de greve, pelo não cumprimento do acordo assinado no dia 28/01/15. Dia **17/03/2015** **terça - feira, às 08h00min, no Pátio da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, localizada no Vale dos Barris, n/s - Barris**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Não disponibilidade das vagas prometidas para os ACS e ACE trabalharem no carnaval;

2. Não publicação e instalação da comissão para tratar sobre as condições de trabalho, como: P. As. ( pontos de apoio para ACS e ACE); EPI's e fardamento.

3. O que Ocorrer;

Salvador, 09 de março de 2015.

**ENÁDIO NUNES PINTO**  
Coordenador Políticas Sociais





**270 KM  
DE  
RUAS  
ASFALTADAS**

**220  
EQUIPES  
DO SAÚDE  
DA FAMÍLIA**

**4  
TRECHOS DE  
ORLA  
REVITALIZADOS**



**MAIS DE  
80  
BAIROS  
ILUMINADOS**

**300  
ESCADARIAS  
EM  
RECUPERAÇÃO**

**NOVA FROTA:  
700  
NOVOS  
ÔNIBUS**

# SEU IPTU NUNCA FEZ TANTO POR SALVADOR.

## IPTU 2015

**Continue ajudando a Prefeitura a trabalhar em toda a cidade.  
Pague a cota única em fevereiro com 10% de desconto.**

[sefaz.salvador.ba.gov.br](http://sefaz.salvador.ba.gov.br)



# GESTORES VISTORIAM OBRAS DE TRÊS TRECHOS DA ORLA

*Trabalhos estão avançados no Jardim de Alah, Itapuã e Piatã*

As obras de requalificação da orla de Jardim de Alah, Piatã e Itapuã, além do Mercado Municipal de Itapuã, foram vistoriadas por gestores municipais, no último sábado. A intenção foi verificar se está sendo cumprido o cronograma de execuções. Durante a vistoria, o prefeito ACM Neto pediu celeridade às obras, que estão sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), além de alguns ajustes, como a requalificação de passeios nas regiões de Piatã e Itapuã. Também foi verificado um trecho da orla da Boca do Rio, que sofrerá intervenção após problemas na alvenaria provocados pelas chuvas.

“Vamos trabalhar para que tudo esteja pronto até o final desse semestre, incluindo o Mercado Municipal. Essa região terá, ao mesmo tempo, o maior volume de intervenções que já se viu”, apontou o prefeito ao final da vistoria, em Itapuã, na companhia do secretário da Sindec,

Paulo Fontana; do chefe da Casa Civil, Luiz Carrera; chefe de Gabinete, João Roma; presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, Tânia Scofield; e da secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluf, entre outras autoridades.

Na ocasião, foram autorizadas a demolição das estruturas do Língua de Prata e Jangada, em Itapuã, já superado o processo judicial sobre a manutenção dos dois espaços. A requalificação dos três trechos segue o mesmo padrão arquitetônico, com novos passeios

e cicloviarias, sendo que em Itapuã haverá ainda área para roda de capoeira, convivência de pescadores e apresentações culturais, além de quiosques. Um novo paisagismo e a revitalização da iluminação completam o projeto. O Mercado de Itapuã também segue ritmo avançado de obras e será entregue no mesmo período da orla.

FOTOS: AGEKOM



*Estão sendo requalificados os passeios em Piatã e Itapuã e a previsão é de que tudo esteja pronto até o final desse semestre, incluindo o Mercado Municipal de Itapuã*

